

DECRETO Nº 56.532, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, a título gratuito, mediante comodato, da Companhia Nitro Química Brasileira, o imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante comodato, pelo prazo de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período, da Companhia Química Brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.150.348/0001-50, um imóvel localizado nesta Capital, na Avenida Doutor José Artur Nova, nº 917, Parque Paulistano, São Miguel Paulista, com área de 12.436,94m² (doze mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados), matriculado sob o nº 125.276, no 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GDOC-16866-749493/2009-PGE (GS-4.074/2010-SSP).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de uma unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A cessão em comodato de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Antonio Ferreira Pinto
 Secretário da Segurança Pública
Luiz Antonio Guimarães Marrey
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 2010.

DECRETO Nº 56.533, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 54.228, de 13 de abril de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Aval do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 10.016, de 29 de junho de 1998

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao Decreto nº 54.228, de 13 de abril de 2009, o artigo 14-A, com a seguinte redação:

"Artigo 14-A - Nos convênios destinados ao apoio a projetos e planos de negócios desenvolvidos por micro empresas e empresas de pequeno porte no âmbito de programas da FINEP, a serem celebrados entre esta entidade, o Estado de São Paulo e a Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, poderão ser admitidas condições distintas das estabelecidas neste decreto para o aporte de recursos do FDA visando a garantia de riscos de operações de crédito.

Parágrafo único - As condições a que alude o "caput" deste artigo deverão ser expressamente indicadas e previamente aprovadas pelo CEDES e pela NCD-AFESP."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Luciano Santos Tavares de Almeida
 Secretário de Desenvolvimento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 16-12-2010

Designando, Nelson de Almeida Prado Hervey Costa para integrar, como membro titular, o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a interveniência e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp e da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário na capital, na qualidade de representante indicado pelo Município, da Secretaria do Governo Municipal, em complementação ao mandato de Clóvis de Barros Carvalho, que fica dispensado.

Nomeando, com fundamento no parágrafo único do art. 13 da Lei 5.918-60, combinado com o parágrafo único do art. 14 dos Estatutos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - Fapesp, aprovados pelo Dec. 40.132-62, Ricardo Renzo Brentani para exercer a função de Diretor-Presidente do Conselho Técnico-Administrativo da aludida Fundação, em recondução, a partir do término de seu mandato.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 16-12-2010

No processo SD-137-2009 (CC-55927-2010), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para os pronunciamentos do Secretário de Desenvolvimento e da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Pasta, e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, tendo por objeto o estabelecimento das condições e atribuições dos participantes, com vista à operacionalização do "Programa Juro Zero", nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SD-338-10 (CC-105.666-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da exposição de motivos da Secretaria de Desenvolvimento, destacando-se o parecer 130-10, da Consultoria Jurídica

da Pasta, acolhido pelo Titular da Secretaria, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Secretaria e a Universidade de São Paulo - USP, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de Obras Cívicas para a implantação do Centro Tecnológico do Parque Tecnológico de Ribeirão Preto, observadas as recomendações contidas no aludido parecer e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-51.748-10 (CC-105.865-10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da exposição de motivos da Secretaria de Saneamento e Energia, destacando-se o parecer 186-10, da Consultoria Jurídica da Pasta, acolhido pelo Titular da Secretaria, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Secretaria, o Município de São Paulo, pelas Secretarias Municipais de Infraestrutura Urbana e Obras, do Verde e do Meio Ambiente, e de Habitação, o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, e a Dersa - Desenvolvimento Rodoviário S.A., com o objetivo de promover a execução de medidas voltadas a promover a liberação da área necessária à implementação do Parque Várzeas do Tietê (PVT), no Município de São Paulo, no trecho a partir do Trevo dos Pimentas, compreendendo desapropriações, remoção e o reassentamento da população residente na área de intervenção, observadas as recomendações contidas no aludido parecer e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-12-2010

No correio eletrônico SC, de 15-12-2010, sobre aprovação de convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e as entidades culturais privadas sem fins lucrativos relacionadas no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

ENTIDADE CULTURAL	OBJETO (projeto cultural)	VALOR (R\$)
Instituto Peabirus (São Paulo)	"Museu em Rede"	250.061,50
Associação Cultural Poder Negro (São Paulo)	"1º Festival de Cinema da Zona Leste de São Paulo"	50.000,00

No correio eletrônico SC, de 16-12-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 46.782-2002, com as alterações editadas pelos Decs. 53.743-2008, e 54.694-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Museu de Arte Sacra de Santos - MASS (Santos), no valor de R\$ 100.000,00, objetivando a realização

da reforma/reconstituição de esquadrias da Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

No correio eletrônico SEP, de 15-12-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Gabriel Monteiro	Reforma da Praça São Pedro	150.000,00
Ipaussu	Recapamento asfáltico de ruas	150.000,00
Ouro Verde	Pavimentação de vias	50.000,00
Urânia	Obras de infraestrutura urbana	60.000,00

No correio eletrônico SEP, de 15-12-10, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de Lindóia	Revitalização do portal de entrada da cidade e da Rua Gioventina Néspoli	128.230,90
Atibaia	Revitalização do Centro Histórico - Fase III	516.646,91
Socorro	Revitalização de 3 (três) pontes urbanas	279.359,97
Socorro	Revitalização da Marginal Edwiges Fontana	174.433,68

Na representação SEADS-33, de 10-12-2010 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênios: "Diante da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, para os efeitos do que dispõe o Dec. 52.872-2008, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios e as entidades sociais relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Águas de São Pedro	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Alumínio	Aquisição de veículo	50.000,00
Arapeí	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Arthur Nogueira	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	120.000,00
Atibaia	Aquisição de veículo	40.000,00
Bady Bassit	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	80.000,00

Bebedouro	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	150.000,00
Bernardino de Campos	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	50.000,00
Bofete	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	110.000,00
Bragança Paulista	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Cafelândia	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Campos Novos Paulista	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	30.000,00
Capela do Alto	Aquisição de veículo	50.000,00
Castilho	Aquisição de veículo	30.000,00
Cosmópolis	Aquisição de veículo	30.000,00
Cunha	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	100.000,00
Echaporã	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Echaporã	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	50.000,00
Embu	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	175.000,00
Embu Guaçu	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Embu Guaçu	Aquisição de equipamentos	70.000,00
Engenheiro Coelho	Aquisição de veículo	40.000,00
Garça	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Iaras	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	80.000,00
Itajobi	Aquisição de veículo	30.000,00
Itanhaém	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Itapeverica da Serra	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Ituverava	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Jarinu	Aquisição de equipamentos	40.000,00
Juquitiba	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Lavrinhas	Aquisição de equipamentos	30.000,00
Manduri	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	50.000,00
Mococa	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	80.000,00
Mogi das Cruzes	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Monte Mor	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	70.000,00
Monte Mor	Aquisição de veículo	40.000,00
Morungaba	Aquisição de veículo	35.000,00
Muritinga do Sul	Aquisição de veículo	50.000,00
Nhandeara	Aquisição de equipamentos	50.000,00
Nova Europa	Aquisição de equipamentos	80.000,00
Nova Granada	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	50.000,00
Novo Horizonte	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	50.000,00
Ouroeste	Obras no Centro de Convivência de Múltiplo Uso	100.000,00
Pereiras	Aquisição de equipamentos	50.000,00

Comunicado Pubnet

Envio de Licitações e Concursos para o Diário Oficial

Licitações e Concursos devem ser enviados exclusivamente pelo link "Publicar licitação", atendendo ao Decreto 48.405 de 6 de Janeiro 2004.

As Licitações e Concursos enviados pelo link "Publicar matéria", não serão publicados no e-negócios públicos e os publicantes poderão perder os prazos legais..

